

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.461 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

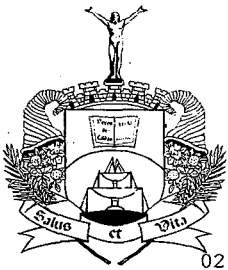
DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 960.497,00 (novecentos e sessenta mil e quatrocentos e noventa e sete reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.10.10.302.1004.2080.3.3.90.39.00	868	OUTROS SERV. TERC. PJ	639.520,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2084.3.3.90.39.00	870	OUTROS SERV. TERC. PJ	320.977,00	F.159
Total			R\$ 960.497,00	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.02.10.301.1002.1158.4.4.90.51.00	761	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.023,69	F153
02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.30.00	843	MATERIAL DE CONSUMO	861,00	F159
02.12.09.10.301.1005.2951.3.3.90.39.00	860	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	4.900,00	F159
02.12.09.10.301.1005.2951.4.4.90.52.00	861	EQUIPAMENTO E MATERIAL PER.	100,00	F159
02.12.10.10.302.1003.2749.3.3.90.14.00	862	DIÁRIAS - CIVIL	800,00	F159
02.12.10.10.302.1003.2749.3.3.90.30.00	863	MATERIAL DE CONSUMO	1.423,14	F159
02.12.10.10.302.1003.2749.3.3.90.36.00	864	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	F159
02.12.10.10.302.1003.2749.3.3.90.39.00	865	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	15.000,00	F159
02.12.10.10.302.1004.2080.3.3.90.36.00	867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	50,00	F159
02.12.10.10.302.1004.2084.3.3.90.36.00	869	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	50.000,00	F159
02.12.10.10.302.1004.2085.3.3.90.36.00	871	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	50,00	F159
02.12.10.10.302.1004.2088.3.3.90.36.00	878	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	F159
02.12.10.10.302.1004.2088.3.3.90.39.00	879	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	400,00	F159
02.12.10.10.302.1004.2329.3.3.90.14.00	880	DIÁRIAS - CIVIL	900,00	F159
02.12.10.10.302.1004.2329.3.3.90.30.00	881	MATERIAL DE CONSUMO	8.489,38	F159
02.12.10.10.302.1004.2329.3.3.90.36.00	882	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	4.244,07	F159



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

02.12.10.10.302.1004.2329.3.3.90.39.00	883	OUTROS SERV.TERCEIROS - PJ	26.464,62	F159
02.12.10.10.302.1004.2329.4.4.90.52.00	884	EQUIPAMENTO E MATERIAL PER.	38.278,35	F159
02.12.10.10.302.1004.2331.3.3.90.14.00	885	DIÁRIAS - CIVIL	1.425,00	F159
02.12.10.10.302.1004.2331.3.3.90.36.00	887	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	300,00	F159
02.12.10.10.302.1004.2331.4.4.90.52.00	889	EQUIPAMENTO E MATERIAL PER.	40.000,00	F159
02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.14.00	890	DIÁRIAS - CIVIL	3.480,00	F159
02.12.10.10.302.1004.2438.4.4.90.52.00	894	EQUIPAMENTO E MATERIAL PER.	95.780,40	F159
02.12.10.10.302.1004.2688.3.3.90.39.00	895	OUTROS SERV.TERCEIROS - PJ	340.000,00	F159
02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.14.00	913	DIÁRIAS - CIVIL	2.900,00	F159
02.12.15.10.301.1002.1164.4.4.90.52.00	942	EQUIPAMENTO E MATERIAL PER.	291.827,35	F153

Total R\$ 960.497,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº 551, de 16/10/2020.